

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc.CEE nº 753/74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis

ASSUNTO : Autorização para oferecimento de Cursos de Especialização em "Psicologia da Arte", "Métodos matemáticos na Física" e "Estudos lingüísticos e literários"

RELATOR : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER Nº 2829 /74 - CTG - Aprov. em 21 / 11 /74

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Encaminha a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, mantida pela Fundação Educacional de Penápolis, pedido de autorização para oferecimento de Cursos de Especialização em: Psicologia da Arte - Métodos matemáticos na Física - Estudos lingüísticos e literários, este último em três áreas: Teoria da Literatura, Literatura Brasileira e Lingüística.

2. Fundamentação: Analisados à luz da Deliberação CEE 5/73, verifica-se, quanto ao atendimento aos itens exigidos para aprovação:

1. Psicologia da Arte

programa: assuntos e bibliografia básica respectivi são apresentados

objetivo: preparo dos alunos para leitura de obras de arte; noções básicas de método científico e atitudes em ciências;

Método : explicação e demonstração teórico-prática; discussão em grupos; exercícios escritos;

seleção : exame de currículo e entrevista;

nº de vagas: 35

clientela: licenciados na área

freqüência mínima: 75%

duração : 210 horas/aula

2. Métodos matemáticos na Física

programa: assuntos e bibliografia básica respectiva são apresentados;

seleção : exame de currículo e entrevista;

nº de vagas: 35

clientela: licenciados na área

duração : 210 horas/aula

3. Estudos lingüísticos e literários

Esse curso terá uma parte comum e três áreas específicas:

3.1. Teoria da literatura

3.2. Literatura brasileira

3.3. Lingüística

A parte comum tem por objetivo atualizar conhecimentos e dar subsídios para melhor desempenho nas áreas específicas. Constam os itens a serem abordados e as bibliografias relacionadas.

Para a parte específica nas três áreas são apresentados também os itens, bibliografia básica e auxiliar.

duração : 210 horas/aula

clientela : licenciados na área

seleção : exame de currículo e entrevista

nº de vagas : 25 em cada área

Docentes responsáveis : Responderão pela ininistração dos cursos em tela os seguintes professores

1. Psicologia da Arte - Irineu de Moura

2. Métodos Matemáticos na Física - Fábio Gonçalves dos Reis

3. Estudos lingüísticos e literários

3.1. Teoria da Literatura

José Fulaneti de Nadai

3.2. Literatura Brasileira

Anésia Vince Ferreira

3.3. Lingüística

José Luiz Fiorim

Os professores indicados foram todos aprovados. Apenas um deles apresenta título de Doutor. Contudo os demais possuem atividades que os credenciam ao solicitado, sendo um deles Mestre e três especialistas nas áreas respectivas.

Condições materiais : fotocópias das plantas dos pavilhões em funcionamento na FFCL de Penápolis, onde serão desenvolvidos os cursos propostos, são anexadas ao processo.

Embora formalmente em ordem, analisada a proposição quanto aos aspectos de conteúdo do curso e objetivos, para fins de seu adequado en-

quadramento, inclusive com a colaboração de especialistas na arca, decorre que deveria o mesmo ser oferecido como curso de aperfeiçoamento e não de especialização.

II - CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me favorável ao oferecimento dos cursos de Psicologia da Arte - Métodos Matemáticos na Física - Estudos Lingüísticos e Literários - pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, mantida pela Fundação Educacionil de Penápolis, como de aperfeiçoamento.

São Paulo, 7 de outubro de 1974

(p) Conselheiro Luía Pereira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Osvaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1974

(a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins  
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE, por unanimidade, aprova o parecer da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de novembro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente